



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

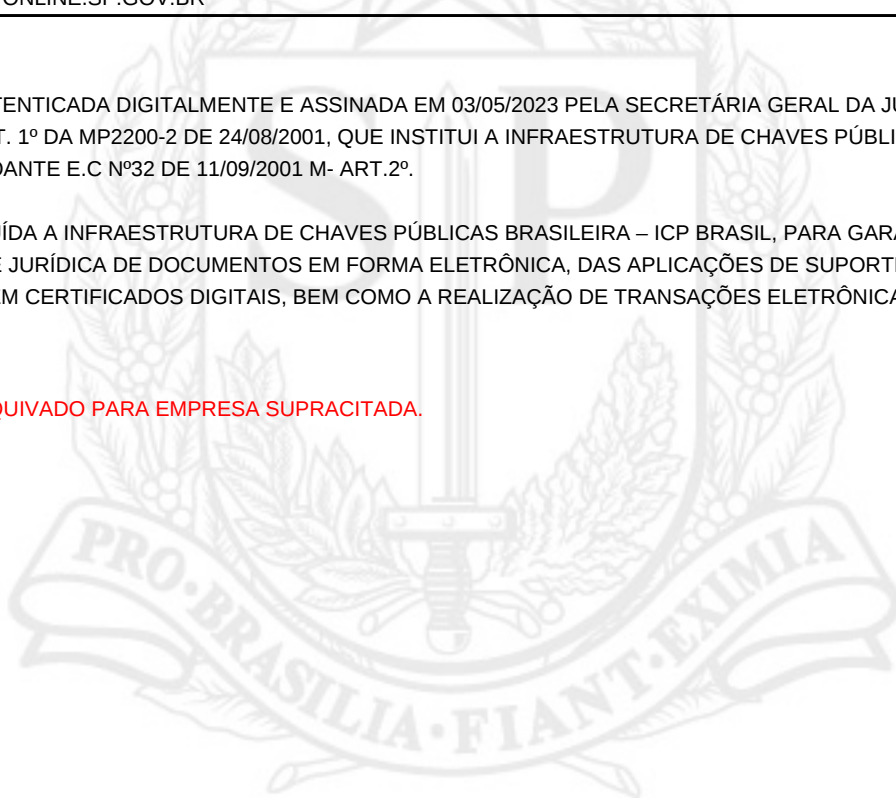
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35233007031	CNPJ 07.488.114/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.070.667/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:11:42	CÓDIGO DE CONTROLE 204212404
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

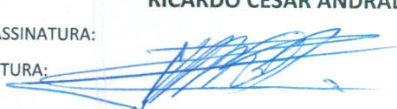


Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2330412934 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA BANDEIRANTES		NÚMERO 248
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 16640025
MUNICÍPIO BALBINOS		UF SP
E-MAIL fiscal@escritoriocometa.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 07488114000171	NIRE - SEDE 35233007031
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO CESAR ANDRADE DE SOUSA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

26/04/2023

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA

Sócio(a)-Administrador(a): JOSE APARECIDO PACHECO, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/02/1973 na cidade de Pirajuí-SP, portador da Cédula de identidade RG nº 25158219 SSP/SP expedido em 10/10/2020, e CPF nº 249.534.338-40, residente e domiciliado na **Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025**, Único, sócio componente de uma sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social empresarial **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na **Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025**, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE n. 35233007031, em sessão de 01/04/2022, inscrita no CNPJ sob n. **07.488.114/0001-71**, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a explorar o ramo **CONSTRUTORA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EMPREITA E SUB EMPREITADA DE MAO DE OBRA EM MANUTENCAO E REFORMAS NA CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES MEDIOS UTILITARIOS CAMINHOS E MOTOCICLETAS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRACAS, AREAS VERDES E CALÇADAS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE GEORREFERENCIAMENTO, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código civil.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL



O capital social que é de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (Um real) cada uma, integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que a sócia realiza neste ato, em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social, assim distribuído:

JOSE APARECIDO PACHECO	400.000 – QUOTAS	R\$- 400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000 – QUOTAS	R\$- 400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

“DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotista o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA

Sócio(a)-Administrador(a): JOSE APARECIDO PACHECO, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/02/1973 na cidade de Pirajuí-SP, portador da Cédula de identidade RG nº 25158219 SSP/SP expedido em 10/10/2020, e CPF nº 249.534.338-40, residente e domiciliado na **Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025.**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025.**

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante ao **ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUÍDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto: **CONSTRUTORA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EMPREITA E SUB EMPREITADA DE MAO DE OBRA EM MANUTENCAO E REFORMAS NA CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS EM GERAL LOCAAO DE VEICULOS LEVES MEDIOS UTILITARIOS CAMINHOS E MOTOCICLETAS COM E SEM CONDUTOR LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS, AREAS VERDES E CALCADAS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE GEORREFERENCIAMENTO, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária unipessoal, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em **23/06/2005** e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESP. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que a sócia realiza neste ato, em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social, assim distribuído:

JOSE APARECIDO PACHECO	400.000 – QUOTAS	R\$- 400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000 – QUOTAS	R\$- 400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSE APARECIDO PACHECO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. Pelo exercício de suas atribuições, o sócio **JOSE APARECIDO PACHECO** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Balbinos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

BALBINOS-SP, 25 de abril de 2023.


JOSE APARECIDO PACHECO
Sócio administrador

DECLARAÇÃO

Eu, JOSE APARECIDO PACHECO, portador do Documento de Identificação nº 25158219, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 24953433840, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BANDEIRANTES, 248 - Bairro: CENTRO, Balbinos - SP CEP 16640025, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



JOSE APARECIDO PACHECO (Sócio-Administrador)
25158219

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RICARDO CESAR ANDRADE DE SOUSA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP239946**, expedida em **25/11/2004**, inscrito no CPF nº 21272542874, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 26/04/2023.

RICARDO CESAR ANDRADE DE SOUSA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330412934** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elisandra Bugalho Prieto SEDE**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/05/2023.

Elisandra Bugalho Prieto SEDE, CPF: 25276764808

Este documento foi assinado digitalmente por Elisandra Bugalho Prieto SEDE e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330412934.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA de NIRE 35233007031**, protocolizado sob o número **SPP2330412934** em **03/05/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1070667237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/05/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 25/04/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DOC SOCIO E CONTADOR PDFA.pdf

RICARDO CESAR ANDRADE 21272542874 DE SOUSA	26/04/23 11:42	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---	----------------	---------------------------------

CAPA E CONTRATO DPFA.pdf

RICARDO CESAR ANDRADE 21272542874 DE SOUSA	26/04/23 11:42	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

RICARDO CESAR ANDRADE 21272542874 DE SOUSA	26/04/23 11:42	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---	----------------	---------------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPP2330412934*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

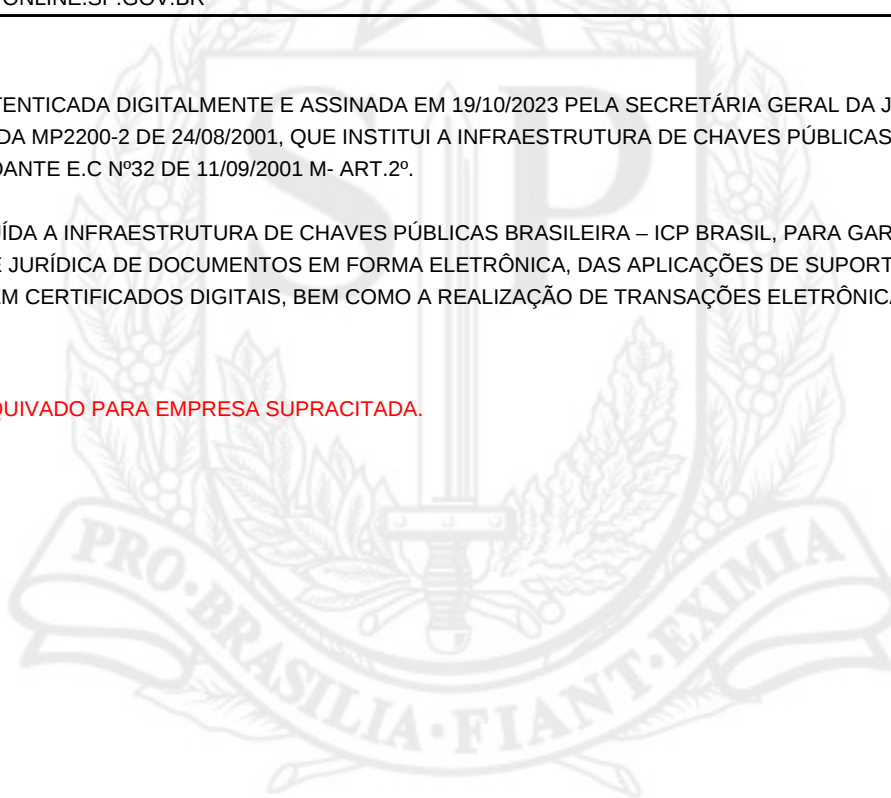
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35233007031	CNPJ 07.488.114/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.198.091/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/10/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:54:16	CÓDIGO DE CONTROLE 222813430
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2331027643



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA BANDEIRANTES		NÚMERO 248
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 16640025
MUNICÍPIO BALBINOS		UF SP
E-MAIL FISCAL@ESCRITORIOCOMETA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 07488114000171	NIRE - SEDE 35233007031
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO CESAR ANDRADE DE SOUSA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

10/10/2023

Página 1 de 1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA

Sócio(a)-Administrador(a): JOSE APARECIDO PACHECO, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/02/1973 na cidade de Pirajuí-SP, portador da Cédula de identidade RG nº 25158219 SSP/SP expedido em 10/10/2020, e CPF nº 249.534.338-40, residente e domiciliado na **Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025**, Único, sócio componente de uma sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social empresarial **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na **Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025**, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE n. 35233007031, em sessão de 01/04/2022, inscrita no CNPJ sob n. **07.488.114/0001-71**, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (Um real) cada uma, integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que a sócia realiza neste ato, em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social, assim distribuído:

JOSE APARECIDO PACHECO	1.350.000 – QUOTAS	R\$- 1.350.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.350.000 – QUOTAS	R\$- 1.350.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLÁUSULA SEGUNDA

DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a explorar o ramo **CONSTRUTORA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EMPREITA E SUB EMPREITADA DE MAO DE OBRA EM MANUTENCAO E REFORMAS NA CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS EM GERAL, LOCACAO DE VEICULOS LEVES MEDIOS UTILITARIOS CAMINHOS E MOTOCICLETAS COM E SEM CONUTOR LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS, AREAS VERDES E CALCADAS E**

SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE GEORREFERENCIAMENTO, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código civil.

Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

“DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotista o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA

Sócio(a)-Administrador(a): JOSE APARECIDO PACHECO, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/02/1973 na cidade de Pirajuí-SP, portador da Cédula de identidade RG nº 25158219 SSP/SP expedido em 10/10/2020, e CPF nº 249.534.338-40, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante ao ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUÍDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto: **CONSTRUTORA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EMPREITA E SUB EMPREITADA DE MAO DE OBRA EM MANUTENCAO E REFORMAS NA CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS EM GERAL LOCACAO DE VEICULOS LEVES MEDIOS UTILITARIOS CAMINHOS E MOTOCICLETAS COM E SEM CONUTOR LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS, AREAS VERDES E CALCADAS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE GEORREFERENCIAMENTO, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária unipessoal, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em **23/06/2005** e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESP. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que a sócia realiza neste ato, em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social, assim distribuído:

JOSE APARECIDO PACHECO	1.350.000 – QUOTAS	R\$- 1.350.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.350.000 – QUOTAS	R\$- 1.350.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSE APARECIDO PACHECO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. Pelo exercício de suas atribuições, o sócio **JOSE APARECIDO PACHECO** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Balbinos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,



de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

BALBINOS-SP, 10 de OUTUBRO de 2023.

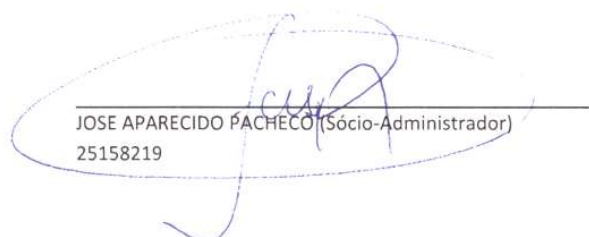

JOSE APARECIDO PACHECO
Sócio administrador

DECLARAÇÃO

Eu, JOSE APARECIDO PACHECO, portador do Documento de Identificação nº 25158219, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 24953433840, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BANDEIRANTES, 248 - Bairro: CENTRO, Balbinos - SP CEP 16640025, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



JOSE APARECIDO PACHECO (Sócio-Administrador)
25158219

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RICARDO CESAR ANDRADE DE SOUSA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP239946**, expedida em **25/11/2004**, inscrito no CPF nº 21272542874, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 11/10/2023.

RICARDO CESAR ANDRADE DE SOUSA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331027643** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Capital e QSA da empresa **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/10/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331027643.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA de NIRE 35233007031**, protocolizado sob o número **SPP2331027643** em **18/10/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1198091230**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/10/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/10/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DOC SOCIO E CONTADOR PDF.A.pdf

RICARDO CESAR ANDRADE 21272542874 DE SOUSA	11/10/23 16:07	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---	----------------	---------------------------------

iaz contrato pdfa nv_compressed pdfa.pdf

RICARDO CESAR ANDRADE 21272542874 DE SOUSA	11/10/23 16:07	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

RICARDO CESAR ANDRADE 21272542874 DE SOUSA	11/10/23 16:07	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---	----------------	---------------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPP2331027643*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

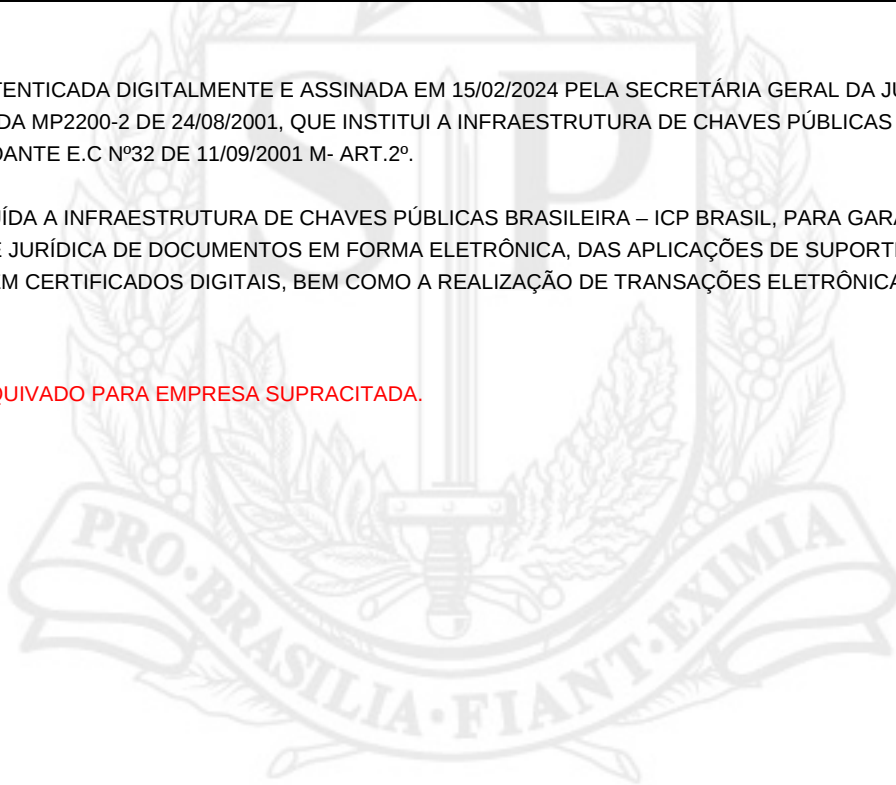
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35233007031	CNPJ 07.488.114/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.032.003/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:16:48	CÓDIGO DE CONTROLE 230952786
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430118888



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA BANDEIRANTES		NÚMERO 248
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 16640025
MUNICÍPIO BALBINOS		UF SP
E-MAIL fiscal@escritoriocometa.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 07488114000171	NIRE - SEDE 35233007031
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO CESAR ANDRADE DE SOUSA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

02/02/2024

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**

Sócio(a)-Administrador(a): JOSE APARECIDO PACHECO, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/02/1973 na cidade de Pirajuí-SP, portador da Cédula de identidade RG nº 25158219 SSP/SP expedido em 10/10/2020, e CPF nº 249.534.338-40, residente e domiciliado na **Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025**, Único, sócio componente de uma sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social empresarial **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na **Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025**, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE n. 35233007031, em sessão de 01/04/2022, inscrita no CNPJ sob n. **07.488.114/0001-71**, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) divididos em 2.150.000 (dois milhões, cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que a sócia realiza neste ato, em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social, assim distribuído:

JOSE APARECIDO PACHECO	2.150.000 – QUOTAS	R\$- 2.150.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	2.150.000 – QUOTAS	R\$- 2.150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLÁUSULA SEGUNDA

DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a explorar o ramo **CONSTRUTORA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EMPREITA E SUB EMPREITADA DE MAO DE OBRA EM MANUTENCAO E REFORMAS NA CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS EM GERAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES MEDIOS UTILITARIOS CAMINHÕES E MOTOCICLETAS COM E SEM CONUTOR LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRACAS, AREAS VERDES E CALÇADAS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE GEORREFERENCIAMENTO, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SINALIZAÇÃO RODOVIARIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO**



OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código civil.

Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

“DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotista o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA

Sócio(a)-Administrador(a): JOSE APARECIDO PACHECO, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/02/1973 na cidade de Pirajuí-SP, portador da Cédula de identidade RG nº 25158219 SSP/SP expedido em 10/10/2020, e CPF nº 249.534.338-40, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Bandeirantes Nº 248, CENTRO, na cidade de BALBINOS, Estado de São Paulo, CEP: 16.640-025.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante ao ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUÍDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto: CONSTRUTORA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EMPREITA E SUB EMPREITADA DE MAO DE OBRA EM MANUTENCAO E REFORMAS NA CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS EM GERAL LOCAAO DE VEICULOS LEVES MEDIOS UTILITARIOS CAMINHOS E MOTOCICLETAS COM E SEM CONUTOR LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR,

OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS, AREAS VERDES E CALCADAS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE GEORREFERENCIAMENTO, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SINALIZACAO RODOVIARIA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária unipessoal, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em **23/06/2005** e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESP. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) divididos em 2.150.000 (dois milhões, cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que a sócia realiza neste ato, em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social, assim distribuído:

JOSE APARECIDO PACHECO	2.150.000 – QUOTAS	R\$- 2.150.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	2.150.000 – QUOTAS	R\$- 2.150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSE APARECIDO PACHECO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora

assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. Pelo exercício de suas atribuições, o sócio **JOSE APARECIDO PACHECO** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Balbinos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

BALBINOS-SP, 12 de dezembro de 2023.

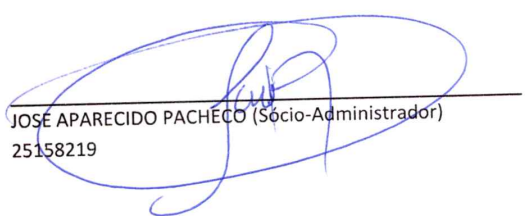

JOSE APARECIDO PACHECO
Sócio administrador

DECLARAÇÃO

Eu, JOSE APARECIDO PACHECO, portador do Documento de Identificação nº 25158219, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 24953433840, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BANDEIRANTES, 248 - Bairro: CENTRO, Balbinos - SP CEP 16640025, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


JOSE APARECIDO PACHECO (Sócio-Administrador)
25158219

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RICARDO CESAR ANDRADE DE SOUSA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP239946**, expedida em **25/11/2004**, inscrito no CPF nº 21272542874, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 06/02/2024.

RICARDO CESAR ANDRADE DE SOUSA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430118888** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Capital e QSA da empresa **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Thaís Lourdes L S Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/02/2024.

Thaís Lourdes L S Santos, CPF: 26973856810

Este documento foi assinado digitalmente por Thaís Lourdes L S Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430118888.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA de NIRE 35233007031**, protocolizado sob o número **SPP2430118888** em **09/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1032003248**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 02/02/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Contrato IAZ pdfa.pdf

RICARDO CESAR ANDRADE 21272542874 DE SOUSA	06/02/24 08:09	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
---	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

RICARDO CESAR ANDRADE 21272542874 DE SOUSA	06/02/24 08:09	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---	----------------	---------------------------------

DOC SOCIO E CONTADOR PDFa.pdf

RICARDO CESAR ANDRADE 21272542874 DE SOUSA	06/02/24 08:09	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
---	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2430118888